



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50



INDICAÇÃO Nº 055/2021

INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, A REDUÇÃO EM 50 % (CINQUENTA POR CENTO) NA ALÍQUOTA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI) NA AQUISIÇÃO DO PRIMEIRO IMÓVEL EM SAPEZAL/MT.

De conformidade com o que estabelece o **REGIMENTO INTERNO** desta Casa de Leis, o vereador Senhor Antônio Rodrigues da Silva, depois de ouvida a Soberana e Doutra manifestação do Plenário, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal a redução de 50% (cinquenta por cento) na alíquota do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) na aquisição do primeiro imóvel.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito, a presente indicação é de extrema importância tendo em vista a crise econômica pela qual o Brasil está passando, pois, a redução da alíquota do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em 50% (cinquenta por cento) na aquisição do primeiro imóvel servirá de incentivo financeiro para o cidadão adquirir seu primeiro imóvel em Sapezal.

O ITBI é um Imposto Brasileiro, porem de competência municipal, por isso entendemos que é possível conceder tal redução.

Contamos com o apoio integral dos nobres colegas na aprovação desta indicação e esperamos contar também com a atenção especial do Poder Executivo Municipal no pronto atendimento da mesma.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sapezal, aos 10 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


Antônio Rodrigues da Silva
Vereador


Nilma Lopes Santana
Telefonista
Port 07/2001